



Boletim do Judiciário Federal

[f /sintrajusc.sindicatodostrabalhadores](https://www.facebook.com/sintrajusc.sindicatodostrabalhadores) [YouTube /sintrajusc](https://www.youtube.com/sintrajusc) [Twitter /sintrajusc](https://twitter.com/sintrajusc) [Instagram /sintrajusc](https://www.instagram.com/sintrajusc)

Sexta-feira, 29/06/2018-nº 1441

Funpresp-Jud: que decisão tomar? Tire suas dúvidas!

No dia 13 de julho (sexta-feira), o Sintrajusc realiza debate sobre a migração do regime de Previdência (migração do Regime Próprio de Previdência do Servidor-RPPS para o RPPS limitado ao teto do Regime Geral da Previdência Social-RGPS). A atividade será às 13 horas no auditório da Justiça Federal e às 17h30 horas no auditório do TRT-SC.

Os debatedores serão o servidor do Judiciário e presidente do Funpresp-Jud (Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal - Judiciário), Amarildo Vieira de Oliveira, e o advogado e especialista em Assuntos Previdenciários Luis Fernando Silva.

A intenção do debate é ajudar o servidor a decidir sobre a migração do regime de Previdência. Haverá transmissão ao vivo pelo sistema interno de computador das duas justiças.

Pedidos de prorrogação

Apesar de o Plenário do STF ter decidido, nesta quarta-feira (27/6), negar pedido de liminar (na ADI 4885) para adiar o prazo final de migração, marcado para 28 de julho, o Sintrajusc oficiou o Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão requerendo mais seis meses de prazo.

Pedido semelhante foi feito por entidades que representam a magistratura e o Ministério Público.

PROGRAMAÇÃO DO DEBATE

13 horas - Auditório da Justiça Federal
17h30 - Auditório do TRT-SC



Debatedores serão o servidor do Judiciário e presidente do Funpresp-Jud (Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal - Judiciário), Amarildo Vieira de Oliveira (foto acima), e o advogado e especialista em Assuntos Previdenciários Luis Fernando Silva.



Laudo aponta que equipamentos instalados na Justiça do Trabalho atendem a legislação

O físico médico Rafael Augusto Medeiros, da empresa Pró-Sigma Serviços, apresentou o levantamento radiométrico nos equipamentos de raio-X instalados na entradas de prédios do TRT-SC (Sede Administrativa, Gabinetes dos Desembargadores e Fórum Trabalhista de Florianópolis e de São José). A perícia foi solicitada pelo Sintrajusc, que contratou o profissional.

Conforme a avaliação, todos os pontos medidos estão em conformidade com a Portaria nº 453/98, do Ministério da Saúde, e com a Resolução Normativa nº 002/DIVS/SES, vigente no estado de Santa Catarina. Desta forma, o ambiente avaliado atende plenamente, segundo os laudos, a legislação vigente com respeito à radioproteção tanto dos servidores quanto do público. Os laudos estão disponíveis na página www.sintrajusc.org.br

O levantamento radiométrico feito semana passada é válido apenas para o respectivo equipamento citado nos documentos, nas condições apresentadas no momento das medições.

Havendo mudança de equipamento, aumento na carga de trabalho, alteração do leiaute, posicionamento do aparelho ou qualquer outra mudança significativa, deve-se realizar um novo levantamento dos ambiente para verificar se as condições pertinentes à segurança no âmbito da radioproteção ainda estão sendo atendidas. Sem nenhuma das alterações, o le-



Avalliação do perito foi feita no TRT, Gabinetes e Fórum Trabalhista da Capital e São José

vantamento feito é válido por 4 anos a partir da data de sua realização.

A direção do Sindicato busca certificar-se das medidas de segurança para preservar a saúde dos servidores que operam os detectores de metais nos acessos aos prédios, bem como daqueles que permanecem no ambiente em que eles estão instalados.

Outro objetivo é fazer campanha educacional sobre o uso desse tipo de equipamento, esclarecendo os mitos e verdades, pois entendemos que a melhor prevenção é a informação completa. Assim, em breve será divulgado material com informações didáticas sobre como o assunto.

TRT-SC corrige Auxílio-Alimentação e Assistência Pré-Escolar retroativos a 1º de junho

Em meio a intensa atuação sindical pela correção dos valores dos Benefícios Assistenciais, o CSJT corrigiu os valores do Auxílio-Alimentação e da Assistência Pré-Escolar. No TRT-SC, o pagamento será feito na folha de julho referente aos valores de agosto, além das diferenças referentes a julho e que deveriam ter sido pagas na folha de junho. O TRT-SC, porém, indeferiu o pedido do Sindicato de pagamento retroativo a janeiro ou fevereiro de 2018.

No STF, os valores atualizados já estavam em vigor desde fevereiro, quando o Supremo publicou portaria reajustando os benefícios para seus servidores.

O Sintrajusc protocolou, em junho, ofício no TRT-SC, TRE-SC, JF e TRF4 solicitando retroatividade no pagamento do reajuste desses auxílios. Isso porque, no dia 4 de junho, foi protocolada portaria conjunta dos tribunais superiores que reajusta os valores, congelados há mais de dois anos, em 2,95%, equivalente ao IPCA de 2017. No dia 12 de junho, a direção da Justiça Federal deu resposta ao ofício do Sindicato informando que o TRF4 aguardava instruções do CJF quanto à implementação do reajuste. O TRE-SC ainda não se manifestou quanto ao ofício.

